



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 115

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de novembro de 1993, de 36,00% RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de dezembro de 1993, passa a ser de CR\$ 192.620,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de dezembro de 1993, passa a ser de CR\$ 128.411,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e onze cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.

Câmara Municipal, em 23 de dezembro de 1993.


BENEDITO SALVIANO DE PAULA
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO